



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

OF. Nº 959/2007

MOCOCA, 17 de maio de 2007.

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
1330	17.05.07	RSC

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar a celebração de convênio com o DER – Secretaria dos Transportes para fins de execução de obras de recapeamento na Estrada Vicinal Mococa – Igarai, com melhorias e limpeza nos acostamentos, drenagem de águas pluviais, plantio de grama, no trecho de 24,5 km, com início no final da Rua Coronel Diogo até a Estação de Tratamento de Água do Distrito de Igarai.

A recuperação da referida Vicinal, que se encontra em estado precário, será muito importante para os moradores de Igarai, de Mococa e principalmente para os sitiantes e fazendeiros que necessitam escoar suas produções, além de trazer mais segurança aos usuários da estrada.

Necessitamos da aprovação do presente Projeto de Lei com a máxima urgência pois temos um prazo de 15 dias para o encaminhamento de toda a documentação visando a formalização do convênio, para que o DER possa iniciar o processo de licitação.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N.º ⁰¹², DE 17 DE MAIO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o DER.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei n.º..... e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER)**, objetivando a execução das obras e serviços de melhoramento (recapeamento) na Estrada Vicinal Mococa ao Distrito de Igarai, que liga Mococa ao Distrito de Igarai com extensão total de 24,5 km.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, a saber:

I - Liberar, mediante solicitação do DER, as áreas necessárias às obras e serviços, de modo que não ocorram retardamentos na sua execução, bem como implantar a sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego, tudo às suas expensas.

II - Promover, mediante solicitação do DER e às suas expensas, a remoção de linhas aéreas e/ou subterrâneas existentes que impeçam ou dificultem a execução das obras e serviços.

III - Responder pelos danos causados a terceiros e a propriedade alheia decorrentes da execução das obras e serviços, salvo se tais danos advieram de atuação dolosa ou culposa do executor.

IV - Declarar de utilidade pública as áreas necessárias, desapropriando-as amigavelmente ou, na impossibilidade, emitindo-se liminarmente na posse, mediante a autorização judicial, em ação própria.

V - Construir passagem de gado, onde forem necessárias e remover benfeitorias existentes ao longo do trecho.

VI - Restabelecer e/ou construir as cercas divisórias, bem como colocar as porteiras necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº , DE 17 DE MAIO DE 2007.

VII - Executar os serviços de plantio de grama nos aterros e nos taludes e demais áreas necessárias à proteção de erosão.

VIII - Implantar a sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego, no trecho objeto deste convênio e necessárias à execução das obras de sua responsabilidade, tudo às suas expensas.

IX - Garantir a fixação de placas indicativas da participação do Governo do Estado de São Paulo, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem, lugares visíveis nos locais de execução dos projetos, observada a legislação incidente.

X - Receber do DER, mediante ofício e recebimento definitivo, as obras e serviços objeto deste convênio, tão logo concluídos, passando a conservar a estrada como parte da malha viária municipal, sem ônus para o DER.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 de maio de 2007.


APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

APROVADO

Em 10 Discussão por UNANIMIDADE
Sessão 21 de 05 de 2007


LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

APROVADO

Em 29 Discussão por UNANIMIDADE
Sessão 21 de 05 de 2007


LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fis. n.º 05 10
Proc. 407/2007

PROCESSO N.º. 407/2007.

PROJETO DE LEI N.º. 042/2007.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 39, do Regimento Interno da
Câmara Municipal, nomeio como relator especial o vereador

Elion de Sisto.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 21 de maio de 2007.


LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 06
Proc. 4071/2007

RELATOR ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº.042/2007.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal

RELATOR ESPECIAL :-

ASSUNTO :- Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o DER.




Como relator especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2007.



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO			DESPACHO
Número 1.344	Data 21/05/07	Rubrica 	APROVADO Sala das Sessões _____ LUIZ BRAZ MARIANO PRESIDENTE
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL			EMENTA Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.
			<p>Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:</p> <p>1- Projeto de Lei n.º.042/2007 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o DER.</p> <p>Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 21 de maio de 2007.</p>   



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1345	21, 05, 07	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 21/05/2007

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei n.º.042/2007 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o DER.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 21 de maio de 2007.

Aloysio Taliberti Filho
Vereador

João Batista Martins
Vereador

Ronaldo Corraini
Vereador

Benedito José de Souza
Vereador

Luiz Braz Mariano
Vereador



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 09 10
Proc. 407/2007

Ofício n.º.546/2007-CM.

Mococa, 22 de maio de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo nº 4709
Entrada em: 24/05/2007
PREFEITO MUNICIPAL: [Assinatura]

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 21 de maio último, constando de:

- 1- Autógrafo n.º.043/2007, referente ao Projeto de Lei Complementar n.º.004/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)
- 2- Autógrafo n.º.044/2007, referente ao Projeto de Lei n.º.034/2007. (de autoria do Vereador Benedito José de Souza - aprovado em sessão ordinária)
- 3- Autógrafo n.º.045/2007, referente ao Projeto de Lei n.º.042/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

[Assinatura]
LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa



Fls. n.º 10 10
Proc. 407 1 2007

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

III

AUTÓGRAFO N.º. 045 DE 2007.

Projeto de Lei n.º. 042/2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o DER.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER)**, objetivando a execução das obras e serviços de melhoramento (recapeamento) na Estrada Vicinal Mococa ao Distrito de Igarai, que liga Mococa ao Distrito de Igarai com extensão total de 24,5 km.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, a saber:

I - Liberar, mediante solicitação do DER, as áreas necessárias às obras e serviços, de modo que não ocorram retardamentos na sua execução, bem como implantar a sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego, tudo às suas expensas.

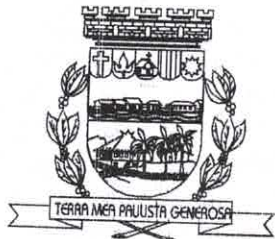
II - Promover, mediante solicitação do DER e às suas expensas, a remoção de linhas aéreas e/ou subterrâneas existentes que impeçam ou dificultem a execução das obras e serviços.

III - Responder pelos danos causados a terceiros e a propriedade alheia decorrentes da execução das obras e serviços, salvo se tais danos advieram de atuação dolosa ou culposa do executor.

IV - Declarar de utilidade pública as áreas necessárias, desapropriando-as amigavelmente ou, na impossibilidade, emitindo-se liminarmente na posse, mediante a autorização judicial, em ação própria.

V - Construir passagem de gado, onde forem necessárias e remover benfeitorias existentes ao longo do trecho.

VI - Restabelecer e/ou construir as cercas divisórias, bem como colocar as porteiras necessárias.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fis. n.º 11 40
Proc. 4071/2007

III
AUTÓGRAFO N.º. 045 DE 2007.

Projeto de Lei n.º. 042/2007.

VII - Executar os serviços de plantio de grama nos aterros e nos taludes e demais áreas necessárias à proteção de erosão.

VIII - Implantar a sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego, no trecho objeto deste convênio e necessárias à execução das obras de sua responsabilidade, tudo às suas expensas.

IX - Garantir a fixação de placas indicativas da participação do Governo do Estado de São Paulo, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem, lugares visíveis nos locais de execução dos projetos, observada a legislação incidente.

X - Receber do DER, mediante ofício e recebimento definitivo, as obras e serviços objeto deste convênio, tão logo concluídos, passando a conservar a estrada como parte da malha viária municipal, sem ônus para o DER.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 22 de maio de 2007.


LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente


RONALDO CORRAINI
1º. Secretário


FRANCISCO ALAMINO FILHO
2º. Secretario